



SUMÁRIO

- RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2023.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, 14-03-2023



Dispensa



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 42.696.252/0001-47, vem, através do seu Presidente Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, com fulcro no Art. 8, § 1, inc. IV da Lei 12527/11, comunicar a todos a quem possa interessar o RESULTADO a Dispensa de Licitação sob o nº 14/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para fazer restauração, manutenção, impressão, escaneamento das fotos antigas do acervo e conversão em mídia digital, das imagens da galeria dos ex-presidentes e ex-prefeitos do Município de Riacho de Santana-BA, sob o regime de menor preço global, cuja empresa vencedora **THALISON DE CARVALHO SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº. **32.301.436/0001-07**, com sede Rua **Getúlio Vargas**, nº145, Bairro Centro, Riacho de Santana, Bahia, Cep: 46.470-000, que ofertou a menor proposta no valor global de R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Bahia, em 14 de Março de 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CARGO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, PARA O BIÊNIO 2023/2024.

CONSIDERANDO as atribuições e competências da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em especial o quanto disposto no artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e artigos 27 e 28 do Regime Interno da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o ofício de nº 01/2023, do vereador Elmir Guedes Rocha, renunciando ao Cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora, ao qual foi eleito em 28 de novembro de 2022, para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO que o artigo 26 do Regimento Interno que estabelece eleição suplementar para o cargo vago da Mesa;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da publicidade e transparência.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e no Regime Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCA** os vereadores do Poder Legislativo Municipal para participarem da eleição suplementar para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes disposições:

DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

Ficam os vereadores da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, convocados para a eleição suplementar para o cargo de Vice-Presidente da Mesa

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

Diretora para o biênio 2023/2024, a ser realizada no dia 20 de março de 2023, no horário ordinário das sessões legislativas, na sede da Câmara Municipal.

DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A ELEIÇÃO

I - A eleição suplementar para o cargo de Vice-Presidente para compor a Mesa Diretora será realizada em votação secreta.

II - O registro de candidatura para a eleição suplementar para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora será feito mediante requerimento escrito e assinado, dirigido à Secretaria da Câmara Municipal, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da eleição.

III - Será considerado eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver maioria dos votos dos presentes à sessão, não computados os nulos e os em branco.

IV - A eleição suplementar para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora far-se-á por maioria dos votos dos presentes, assegurando-se o direito de voto inclusive ao vereador (a) candidato (a) ao cargo da Mesa.

V - A votação será realizada por chamada em ordem alfabética dos nomes dos Vereadores feita pelo presidente, o qual procederá à contagem dos votos e à proclamação do (a) eleito (a).

VI - Em caso de empate na eleição suplementar para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora será realizada outra votação e, persistindo o empate, será declarado (a) vencedor (a) o (a) vereador (a) candidato (a) mais idoso (a).



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE MARÇO DE 2023.**

Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente

Jusceli de Souza Duarte
1ª Secretária

Rui Carlos de Castro
2º Secretário